Ofício nº 546/2025/AAL

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente*.

Ao Senhor
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente
Câmara Municipal de Pato Branco
Pato Branco - PR

Prezado, segue resposta ao Requerimento nº 891/2025.

Cumprimentamos os dignos vereadores pelo trabalho realizado em favor do nosso município, assim como nos colocamos sempre à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Assessor de Assuntos Legislativos

Assinado por 1 pessoa: CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/16BE-AE5E-D4A2-3F55 e informe o código 16BE-AE5E-D4A2-3F55

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 16BE-AE5E-D4A2-3F55

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CARLINHO ANTONIO POLAZZO (CPF 855.XXX.XXX-30) em 01/12/2025 15:30:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/16BE-AE5E-D4A2-3F55

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Memorando 2- 29.218/2025

De: Fabricio S. - SEO-DT-SET

Para: SEO-DT - Departamento de Trânsito - A/C Romulo F.

Data: 26/09/2025 às 08:49:42

Setores envolvidos:

SEC-EXEC-AL, SEO-DT, SEO-DT-SET

req 891

Prezado,

Em resposta ao requerimento Nº 891/2025, informamos previamente que o local não comporta grupo semafórico, todavia será realizado estudo de viabilidade para a implementação de um grupo semafórico no cruzamento entre Rua Xingu e Rua VIsconde de Tamandaré, situado no bairro Santa Terezinha.

Paralelamente, destacamos que o referido local conta com sinalização vertical e horizontal em condioções satisfatórias, e também se beneficia de um redutor de velocidade tipo faixa elevada na Rua Xingu próximo ao cruzamento com a Rua Visconde de Tamandaré. Ressalta-se, que o mencionado cruzamento não apresenta obstáculos que prejudiquem a visibilidade dos condutores ou quaisquer outros fatores que possam comprometer a segurança na transposição de veículos no referido ponto, proporcionando igualmente condições seguras para a circulação dos pedestres.

Assinado por 1 pessoa: FABRICIO CORREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/FA61-A238-5663-EFAF e informe o código FA61-A238-5663-EFAF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FA61-A238-5663-EFAF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FABRICIO CORREIA DA SILVA (CPF 085.XXX.XXX-50) em 26/09/2025 08:49:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/FA61-A238-5663-EFAF